

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Pregão Presencial SRP Nº. 024/2020**

**Empresas Participantes:**

**DANASINO COMERCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA**

**CNPJ 04.589.407/0001-87**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS 6 FUROS E METADES2 E CIMENTO CP II – Z – F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.713-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**Início do Processo**

**SUMÁRIO**

01. MEMORANDO 055/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA .....	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	007
04. MÉDIA DE PREÇOS .....	013
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	014
06. RESOLUÇÃO Nº 13/2020.....	015
07. EDITAL.....	016
08. OFÍCIO Nº 070/2020.....	095
09. PARECER JURÍDICO .....	096
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	097
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	098
12. CREDENCIAMENTO.....	101
13. PROPOSTA .....	122
14. HABILITAÇÃO .....	154
15. ATA DA SESSÃO.....	169
16. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	172
17. MAPA COMPARATIVO .....	173
18. PARECER DA COMISSÃO .....	174



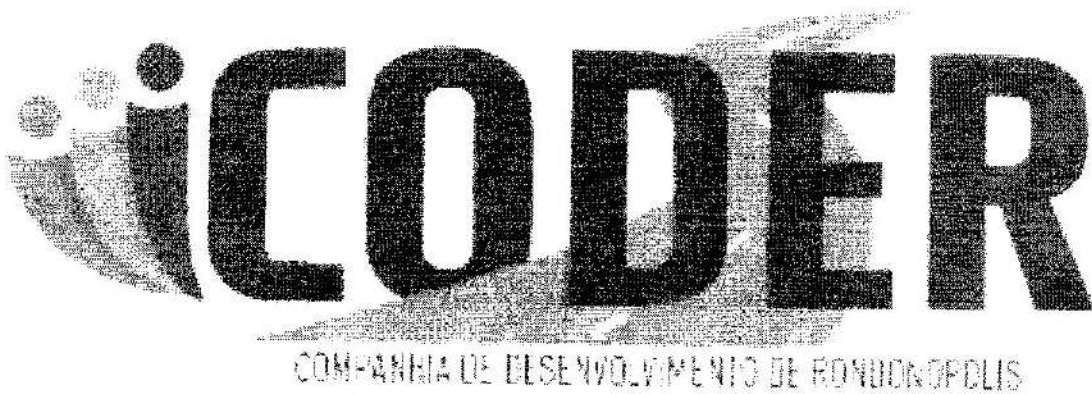
**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 72.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.948.342/0001-99 Rondonópolis-MT



19. OFÍCIO Nº 055/2020.....	175
20.PARECER JURÍDICO.....	176
21.OFÍCIO Nº077/2020.....	177
22.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	178
23.AVISO DE RESULTADO.....	180
24.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	181
25.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23-2020.....	184





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

**MEMORANDO**

**0555/2020**

**DO SETOR: COMPRAS**

**PARA: Argemiro Jose Ferreira de Souza**

**DATA: 28/04/2020**

**OBJETO**

Contratação de Empresa na AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS (INTEIRO E METADE) E CIMENTOS CP II - Z - F32 (saco 50 kg), para atender as necessidades de diversos setores da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

*João Soares*

Gerente Departamento  
Administrativo e Comercial  
CODER

**João Soares**

Responsável Setor Adm. e Compras

~~Argemiro José Ferreira de Souza~~  
~~Diretor Presidente~~

~~Argemiro Jose Ferreira de Souza~~  
~~Diretor Presidente~~

*OSU*

**Darciadiany dos Santos Paes**  
Administrativo/Financeiro

000001

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000002



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de 6 furos inteiro e metade e Cimento CP II - Z - F32 (sacos 50 Kg), para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justifica-se as solicitações dos itens a extrema necessidade para execução de diversos serviços nos setores de obras e pavimentação asfáltica, obras essas como: construções e reformas em meio fio, praças e demais instalações. Os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda de serviços, mediante contrato firmado entre a prefeitura municipal de Rondonópolis e a empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Para assim cumprir com os mesmos, levando em consideração que as quantidades solicitadas é uma média expectada de compra pela CIA devido de vários e futuros contratos com a Prefeitura onde é impossível executar as obras sem esses materiais.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual.

**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000003



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**4. DOS MATERIAIS:**

**LOTE 1**

ITEM	QUAND/UNID	DESCRIÇÃO
1	50 MILHEIROS	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG.
2	20 MILHEIROS	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA. MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C).
3	17.000 SACOS	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM <sup>3</sup> COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO <sub>3</sub> 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 0,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 6,52 ÓXIDO DE SILÍCIO - SiO <sub>2</sub> 51,04 ÓXIDO DE FERRO - Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,22 EQUIVALENTE ALCALINO (NA <sub>2</sub> O E K <sub>2</sub> O) SACOS DE 50 KG.

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.**

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis - MT



**7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:**

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**8. DO REEQUILÍBRIO:**

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Termo de Referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O equilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e terá efeitos após a aprovação por parte do Diretor da Companhia e mediante ato jurídico.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.4. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 83.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca dos materiais.

**12. DA GARANTIA:**

12.1. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

12.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

12.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

**13. DAS PENALIDADES:**

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

13.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14. DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

**15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

15.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabra-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



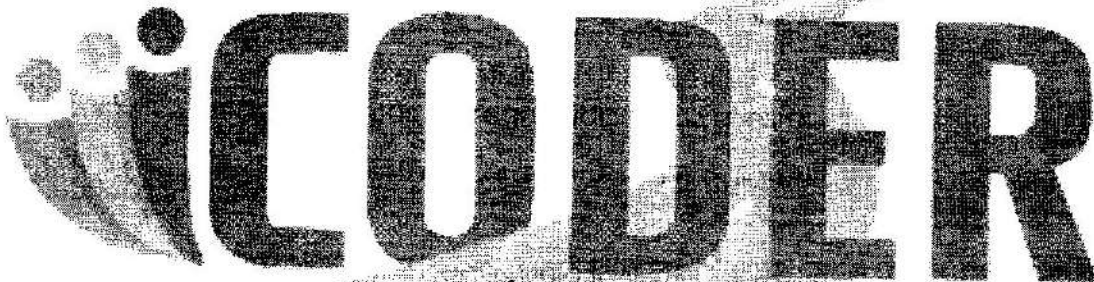
15.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

15.5. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

**16. BASE LEGAL:**

16.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**Pedro Alves Cabral Filho**

Diretor Técnico

CODER

Pedro Alves Cabral Filho  
Diretor Técnico  
CODER



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

[comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)

000007

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO: TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	MILHEIRO	TIJOLOS 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM, BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG	530,00	R\$ 26.500,00
2	20	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA, MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C)	570,00	R\$ 11.400,00
3	17.000	SACOS	CIMENTO CP II - Z - F32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMINIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O), SACO DE 50 KG	23,00	R\$ 391.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 428.900,00	-

Rondonópolis 29 de Abril de 2020

**O CIMENTAL**

Com de Madeiras e Mat de Construção Ltda

CNPJ 05.382.889/0001-03

INSC EST. 132140002

Rua Guararapes nº 2920 - Cidade Alta  
CEP 78.730-438 - Rondonópolis - MT

*George A. Alvares*

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000008

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.382.859/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2002
NOME EMPRESARIAL O CIMENTO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O CIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARARAPES	NÚMERO 2820	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 10, 11, 12 E 13
CEP 78.730-438	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO esc.aux@terra.com.br	TELEFONE (66) 3421-8595/ (66) 3421-8595
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 17:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

[comprasocoder@hotmail.com](mailto:comprasocoder@hotmail.com)

000009

**ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO: TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTOS**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	MILHEIRO	TIJOLOS 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM, BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG	R\$ 689,00	R\$ 34.450,00
2	20	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA, MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C)	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00
3	17.000	SACOS	CIMENTO CP II - Z - F32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMINIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O), SACO DE 50 KG	R\$ 22,49	R\$ 382.330,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>430.560,00</b>

Rondonópolis 29 de Abril de 2020

**36.931.301/0001-86**

**N. W. FERREIRA DE  
FARIAS & CIA LTDA**

Av João Ponce de Arruda, 4885  
CEP 78.720-072 Jardim Modelo  
Rondonópolis - MT

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

João Laranjeira Moura  
COORDENADOR COMERCIAL  
MATRIZ VILA OPERARIA  
(66) 3411-2672



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.931.301/0001-86  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/08/1991

NOME EMPRESARIAL

N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OPERARIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JOAO PONCE DE ARRUDA

NÚMERO

4885

COMPLEMENTO

DIST. VILA OPERARIA

CEP

78.720-072

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM MODELO

MUNICÍPIO

RONDONOPOLIS

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 17:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

[comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)

000011

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO: TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	MILHEIRO	TIJOLOS 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM, BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
2	20	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA, MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C)	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
3	17.000	SACOS	CIMENTO CP II - Z - F32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O), SACO DE 50 KG	R\$ 26,80	R\$ 455.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>506.700,00</b>

Rondonópolis 29 de Abril de 2020

04.769.422/0001-87  
EMPRESA COMERCIAL  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Rua Fernando Costa de Lima, 211  
Vila Jardim - CEP 78718-104  
Rondonópolis - MT - Fone: 3439-3427

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.769.422/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>2623</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.705-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ANDREIA</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIA@COMAPA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(66) 4266-162</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 17:14:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

**MEDIA DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TIJOLOS DE 6 FUROS (INTEIRO E METADE) E CIMENTOS CP II - Z - F32 (saco 50 Kg)**

EMPRESA A: O CIMENTÃO COMERCIO DE MADEIRAS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ - 05.382.858/0001-26

EMPRESA B: N. W. FERREIRA DE FARIAS &amp; CIA LTDA - CNPJ - 36.931.301/0001-86

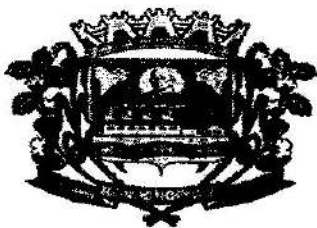
EMPRESA C: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ - 04.769.422/0001-87

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	50	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG.	R\$ 530,00	R\$ 689,00	R\$ 730,00	R\$ 26.500,00	R\$ 34.450,00	R\$ 38.500,00	R\$ 649,87	R\$ 32.483,33
2	20	MILHEIRO	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA, MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C).	R\$ 570,00	R\$ 689,00	R\$ 730,00	R\$ 11.400,00	R\$ 13.780,00	R\$ 14.800,00	R\$ 665,00	R\$ 13.260,00
3	17.000	SACOS	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O). SACO DE 50 KG.	R\$ 23,00	R\$ 22,49	R\$ 26,80	R\$ 391.000,00	R\$ 382.330,00	R\$ 455.600,00	R\$ 24,10	R\$ 409.643,33
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 428.900,00	R\$ 430.560,00	R\$ 506.700,00	<b>MEDIA</b>		R\$ 455.386,67	R\$	R\$ 455.386,67

João Soares  
Secretaria Departamental  
Gestão de Compras  
JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000013



000014  
**CODER**  
COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO

**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.**


Rondonópolis – MT 29 de Abril de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **Contratação de Pessoa Jurídica na AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS (INTEIRO E METADE) E CIMENTO CP II - Z - F32 (saco 50 kg)**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 455.386,67 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, para atender as necessidades de diversos setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

Argemiro Jose Ferreira de Souza  
Diretor Presidente

  
Darciadalany dos Santos Paes  
Diretora Administrativo/Financeiro



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2020**

*Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Mailson De Souza Oliveira

**Membro:** Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

**Membro:** Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeiro:**

Mailson De Souza Oliveira

**Equipe de apoio:**

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 3º** - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000016

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2020**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUIROS INTEIRO E METADE E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	INDIRETA
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis em 20/06/2006, Resolução nº 33 de 14/06/2006, Resolução nº 003 de 16/06/2006, Decreto Federal nº 7.892 de 13/06/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 127 de 06/06/2006 e posteriores alterações.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	20/06/2020. Não haverá abertura de envelopes ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(66) 3439-3420
<b>HORÁRIO</b>	14h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000017

<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a> ou solicitando através do E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a>

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio criada pela Resolução nº 3/2020 de 11 de fevereiro de 2020, terá pública para a abertura dos interessados na data e horário acima indicados será realizada a licitação no modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito nos itens e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2020

Tomo Visto em 2  
Aspectos Jurídicos  
*Fernando F. S. Becker*  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000018

**1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REAPRESENTAÇÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIPOS 6 FUROS INTEIRO E MEIO DE CIMENTO (CP Z 32 000 000 KG)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000019

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000020

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.



4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia de:

a) Ato constitutivo (incluindo-se o último alterado da empresa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades despersonalizadas, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000021

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária (Modelo Anexo IV).

**Obs.:** Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a documentação comprobatória para a aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000022

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa participante do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances, abais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000023

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações, etc.) ou qualquer outro documento referente a fase de credenciamento, **qualquer menção escrita dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação" poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que presidirá o novo julgamento dos mesmos na fase do credenciamento.**

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. **Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal,** desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000024

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como faltosos no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000025

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.



6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.243/0001-99 Rondonópolis-MT



000026

preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

**6.1.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

**6.1.3.** Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém tendo que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

**6.2.4.** Só será aceito um valor por item.

**6.3.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

**6.6.** O prazo de contratação do objeto ofertado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**6.8.** Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

**6.9.** A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

**6.10.** Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.342/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
005028

- 6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.
- 6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, Inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Provedor (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.
- Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
- Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
- Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (**grifo nosso**)

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

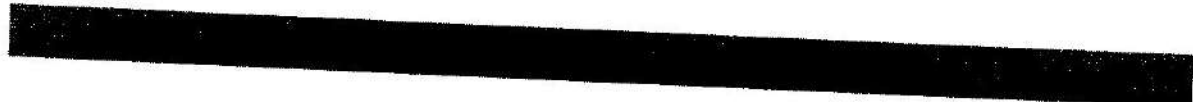


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000029

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não haverá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000030

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberta a envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que estiver formulada para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatada a atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000031

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.15, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior, aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000032

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira irá examinar a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000033

zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.27.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**7.28.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPAG nº 2, de 2009.

**8.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.

**OBS:** As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

**8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000034

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório;

8.1.7. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.1.7.1. Alvará de Licença para funcionamento em Rondonópolis;

8.1.7.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

**8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000035

**8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (GR/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.4.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

**8.4.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.243/0001-99 Rondonópolis-MT



000036

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pelo sistema, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado no envelope, sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000037

8.12. A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas Inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, onde será encaminhado ao setor de licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000038

assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.**

[REDACTED]

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Artigo 18º inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3486 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000039

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

[REDACTED]

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

[REDACTED]

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após a publicação e a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

[REDACTED]

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

[REDACTED]

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000040

(trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

**14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;**

**14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentada, no prazo de 05 dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação;**

**14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.****

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com) da Diretoria da CIA;**

**14.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis - MT



000041

licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**15.1.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

**15.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

**15.3.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

**15.4.** Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**15.5.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

**15.6.** A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

**15.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.243/0001-99 Rondonópolis-MT



000042

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a classificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000043

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000044

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

000045

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência prevista neste edital será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000046

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000047

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000048

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultado o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000049

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contingência de prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o não vencimento. São iniciados os vencimentos prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000050

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 222 de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.092/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



000051

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

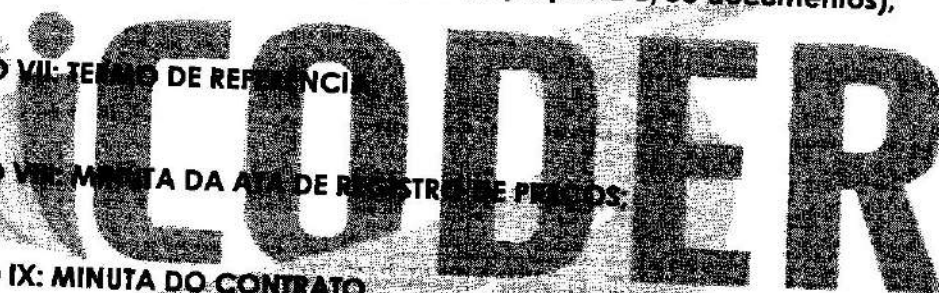
22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2020.

Maisson de Souza Oliveira

Pregeiro

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184  
 Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000052

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

**Valor Total xxxxxx** (em algarismo e por extenso).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto tratado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, conforme fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
 NOME DO BANCO ..... N° .....  
 NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....  
 NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data.....

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Representante Legal da Empresa)  
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000053

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o  
n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ CPF  
n.º \_\_\_\_\_, declare como nosso representante legal no licitação em  
referência, podendo rubricar todos os documentos referentes ao processo, tais como  
documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar-se nos autos verbais,  
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos  
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente  
Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o  
Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos  
envelopes n.º 01 e 02.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000054

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000055

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no  
Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas cabíveis  
e sob as penas da lei que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei  
Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está isenta  
das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar  
supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos Invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000056

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

**CODER**  
Por ser o(a) assinante presente:  
Local/ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000057

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e  
do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão  
Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da  
lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou  
funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade  
contratante ou responsável pela licitação nem como não possui proprietário ou  
sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por  
afinidade, até o terceiro grau, e colateral e por afinidade, até o segundo grau,  
de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.  
Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VII

000058

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de 6 furos inteiro e metade e Cimento CP II - Z - F32 (sacos 50 Kg), para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justifica-se as solicitações dos itens a extrema necessidade para execução de diversos serviços nos setores de obras e pavimentação asfáltica, obras essas como: construções e reformas em meio fio, praças e demais instalações. Os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda de serviços, mediante contrato firmado entre a prefeitura municipal de Rondonópolis e a empresa CODER - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis. Para assim cumprir com os mesmos, levando em consideração que as quantidades solicitadas é uma mera expectativa de compra, pois a CIA detém de vários e futuros contratos com a Prefeitura, onde é impossível executar os obras sem esses materiais.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual.

**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**4. DOS MATERIAIS:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



LOTE 1

000059

ITEM	QUANT/UNID	DESCRIÇÃO
1	50 MILHEIROS	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG.
2	20 MILHEIROS	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA. MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C).
3	17.000 SACOS	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO <sub>3</sub> 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 6,52 ÓXIDO DE SILÍCIO - SiO <sub>2</sub> 21,04 ÓXIDO DE FERRO - Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 5,12 EQUIVALENTE ALCAINO (H <sub>2</sub> O E H <sub>2</sub> O) SACO DE 50KG.

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

000060

**7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:**

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**8. DO REEQUILÍBRIO:**

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Termo de Referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível e imprevisível, porem de consequências incalculáveis com como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedida após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante o parecer jurídico.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.4. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

**10. DO PAGAMENTO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000061

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca dos materiais.

**12. DA GARANTIA:**

12.1. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

12.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

12.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

**13. DAS PENALIDADES:**

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

13.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14. DA FISCALIZAÇÃO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000062

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

**15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

15.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

15.5. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

**16. BASE LEGAL:**

16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.392, de 19/04/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/04/2006, Resolução nº 17/2014, Lei Federal nº 13.203/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**Pedro Alves Cabral Filho**

Diretor Técnico

CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000063

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411 - CEP- 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.940.842/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, brasileiro portador da cédula de identidade nº 09.586262-8/MF/78 - Matriculado no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadalany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 024/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000064

juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DECODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga a COMPANHIA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do material (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000065

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

**3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000066

- 3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso VIII item nº 8 da Lei de 21 de junho de 1988.
- "VIII - a obrigação do contratado de manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



000067

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, sendo a **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000068

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitida pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT



000069

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.8.1.** I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.8.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.8.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (seja no caso de efetivo e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequados ao fornecimento de energia, com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.243/0001-99 Rondonópolis-MT



000070

- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 7.1. O valor global do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação

J

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 – 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000071

de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação eles registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000072

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente apresentadas (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000073

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade da presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000074

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, constatado o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000075

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariabra - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000076

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão apuradas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000077

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. A presente minuta da Ata poderá ser alterada pela autoridade superior para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 024/2020** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

**CODER**  
R.G.N.º  
DE ACORDO  
R.G.N.º  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000079

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-184 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, brasileiro portador da cédula de identidade n.º 098862633-8/MG/78 - MS, inscrito no CPF nº 192.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaly dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 024/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000080

correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DECODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 024/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000081

- 3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizada da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000082

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000083

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos de uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000084

expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.23.** A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

**3.24.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; [adm.coderoo@gmail.com](mailto:adm.coderoo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.25.** Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

**3.26.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

**4.1.** A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados de forma que atenda às necessidades da CIA.

**4.2.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000085

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000086

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000087

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global do item xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**:

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto do objeto licitado, tais como: tributos, combustíveis, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 45, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000088

valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

**7.5.** O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**7.7.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.8.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000089

ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por qualquer dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização e qualquer ação indenizatória de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabra-Cep: 78.713-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000091

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000092

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente deslegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000093

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo assinado pelo representante legal das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º 024/2020** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaíba-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000094

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
CONTRATANTE

**CODER**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N.º COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.243/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 070/2020/CODER/CPL

000095

Rondonópolis - MT, 25 de maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2020 cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Marson de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1111 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3438 - 3100 C.N.P.J. 03.919.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**CODER**

000096

Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2020.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS DE 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

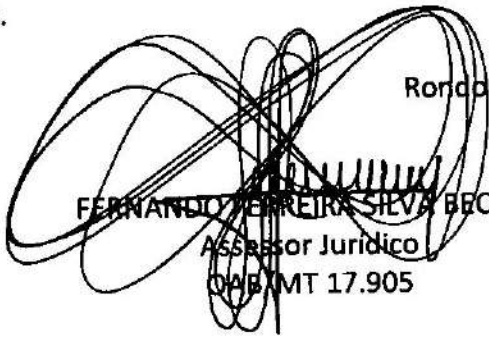
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS DE 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 25 de maio de 2020.

  
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000097

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2020**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação: Dia 08/06/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.codermt.com.br](http://www.codermt.com.br) no ícone Licitações, ou através de solitação no e-mail [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede de CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 25 de maio de 2020.

  
Malison de Souza Oliveira

Pregoeiro





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.704, de 25 de maio de 2020, segunda-feira.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

000098

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2020**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E CIMENTO CP II – Z – F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação:** Dia 08/06/2020 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 25 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



Atas - Editais - Balanços - etc

Classifácil

POÇA ATENDIMENTO DO INSTANTO... (Legal notice regarding a company's operations and legal status.)

COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO... (Official notice from the Court of Cuiabá.)

A GIMCORRUIGE INCORPORAÇÕES LTDA... (Notice regarding a company's incorporation or legal status.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ... (Municipal notice from Cuiabá.)

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL MATO GROSSO LTDA... (Notice regarding environmental health services.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO... (Municipal notice regarding public bidding.)

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL SA... (Notice regarding a company's operations.)

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL SA... (Notice regarding a company's operations.)

ABON FUTURO AGRICOLA LTDA... (Notice regarding a company's operations.)

ADENAR CESAR SUCCI E OUTROS... (Notice regarding a company's operations.)

AGRICOLA FLOR DO CERRADO LTDA... (Notice regarding a company's operations.)

ABON FUTURO AGRICOLA LTDA... (Notice regarding a company's operations.)

ABON FUTURO AGRICOLA LTDA... (Notice regarding a company's operations.)

ESTUVO ENTERRADA... (Notice regarding a company's operations.)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO... (Court notice regarding a public bidding process.)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO... (Court notice regarding a public bidding process.)

BIASI - Edital Único de Licitação... (Public bidding notice for BIASI.)

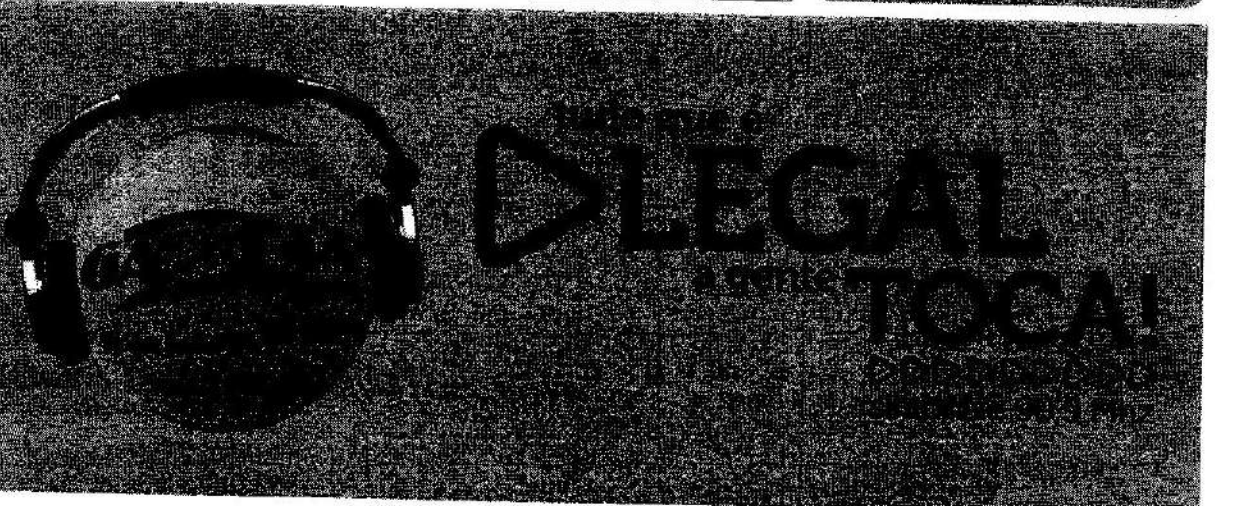
ARNT - Edital Único de Licitação... (Public bidding notice for ARNT.)

ASBMT - Associação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso... (Association notice for ASBMT.)

COOPER - Companhia de Desenvolvimento de Rondônia... (Notice regarding COOPER.)

COOPER - Companhia de Desenvolvimento de Rondônia... (Notice regarding COOPER.)

ASBMT - Associação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso... (Association notice for ASBMT.)





Seu sonho faz a nossa história

000101

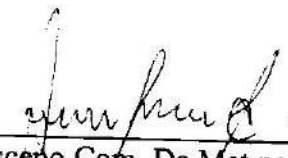
A

CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - 024/2020

DECLARAÇÃO - CREDENCIAMENTO

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, com sede à Rua Fernando Correa da Costa 2623, Vila Andréia, Rondonópolis, Mt, interessada em participar PREGÃO PRESENCIAL- 024/2020, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto neste edital, bem como a legislação pertinente, que cumpre plenamente os requisitos de ação de habilitação constantes no item 3 do referido edital. Indicamos o Srº PAULO RODRIGO DE MATTOS, portador do CPF 694.950.681-34 como nosso representante legal No PREGÃO PRESENCIAL em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e as propostas, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Rondonópolis Mt, 08 de Junho de 2.020

  
Damasceno Com. De Mat. para Construção Ltda  
Aparecida Montanher Gonçalves  
CPF 211.364.839-34



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos  
Av. C. Colômb. nº 829 (Centro) Ed. Milkerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUES MACIEL - TABELIOA INTERINA

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de:  
APARECIDA MONTANHER GONCALVES  
Em testemunho da verdade.  
Rondonópolis - MT, 08 de junho de 2020

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BLA - 76133 Cod.: 22 R\$ 6,80  
Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.fjmt.jus.br/selos



000102

~~CONFIDENTIAL~~  
DOORWAY

*Julian*

*A*

*A*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*



Seu sonho faz a nossa história

000103

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - 024/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis 08 de Junho de 2020.

Damasceño Comercio de Material para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves  
CPF – 211.364.839-34



*Seu sonho faz a nossa história*

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000104

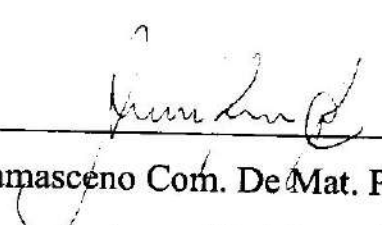
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 024/2020

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa , DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA -, devidamente inscrita com o CNPJ 04.769.422/0001-87, por intermédio de seu representante legal , o Sr PAULO RODRIGO DE MATTOS, portador da RG 1167182-8 SSP-MT e CPF 694.950.681-34 , declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietários ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral , e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade , assino a presente.

Rondonópolis Mt. 08 de Junho de 2.020

  
\_\_\_\_\_  
Damasceno Com. De Mat. Para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves

CPF – 211.364.839-34

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1270049-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/97

NOME APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

FILIAÇÃO NARCISO MONTANHER

BENEDITA DAMASCENO MONTANHER

NATURALIDADE LEPE-SP DATA DE NASCIMENTO 12/04/1954

REC. ORIGEM, C.A.S.M., LIV. B-AUX1 FLS. 69-U TERM. 12 CANARANA-PR

CPF 211364839-34 *state*  
Credencio Costa Leite

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Aparecida M. Gonçalves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

39

TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

000105

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2019



*Paula Adriana Paes Arguelho*

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital

Seio: BGY54024 Cod. 06 R\$ 3,00


Código da Serventia: 1451 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

INSTITUTO DA FAMILIA  
Ministério da Família, Patrimônio e Cidadania

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

Nº de inscrição: 211364839-34 Data do Nascimento: 12/04/54




TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2019



*Paula Adriana Paes Arguelho*

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital

Seio: BGY54023 Cod. 06 R\$ 3,00

Código da Serventia: 1451 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a outorga por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Aparecida M. Gonçalves*

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 28/09/88

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.899.414-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.899.414-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/2018

NOME: ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

FILIAÇÃO: ESIO FRANCISCO LORETO  
VIRGINIA MARIA LORETO

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1956  
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3257, LIVRO=68, FOLHA=28

CPF: 350.221.169-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Av. Cuiahá, n° 829 (Centro) - Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MACHADO - TABELIONA INTERINA

AUTENTICAÇÃO  
Conferir com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT 25 de junho de 2019

*[Handwritten Signature]*



000106

Paula Adriana Paes Argueiro Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BHM33326 Cod. 06 R\$ 3,00  
Código de Servente: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

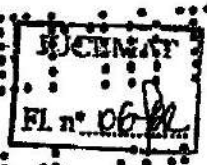
**EM BRANCO**

*[Handwritten Signature]*

\* 8

*[Handwritten Signature]*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER**, Brasileira, Casada, Comerciante, Residente e Domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.899.414-3 SSP/PR e do CPF n. 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, aos 01.07.1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virginia Maria Loreto.

**APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1270049-5 SSP/MT e do CPF n. 211.364.839-34, nascida em Iepe/SP, aos 12.04.1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

000107

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como denominação social "DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, CEP 78.705-600, ficando facultativo a abertura de filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá como objetivo social principal "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2001, e terá tempo de duração indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. O mesmo será dividido entre os sócios da seguinte forma:

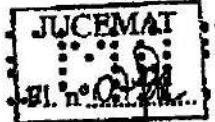
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>20.000 COTAS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA** - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) que as cotas de Capital Social serão atribuídas a seus legítimos herdeiros, ou sucessoras, assim admitidos na forma da Lei, os quais, continuarão a exercê-la, juntamente com os sócios remanescentes.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLAUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada por todos os diretores, ficando desde já nomeados as sócias: **ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER** e **APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, devendo assinar em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos inerentes do objetivo social e dos interesses da sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

000108

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, em comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pro-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLAUSULA NONA** - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o exercício em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço anual, serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLAUSULA DECIMA** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previsto que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Elegem as partes, o Fórum da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas emanadas no presente contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT., 03 de Setembro de 2001.

4.º Tab. Rondonópolis



**ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER**

4.º Tab. Rondonópolis



**APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**

TESTEMUNHAS:

**JOSE LUZ GONÇALVES FERREIRA**  
CPF.: 328.303.199-15  
RG. : 2.005.985 SSP/PR

**ODENIR FARINELLI OLIVEIRA**  
CPF.: 694.302.681-04  
RG. : 1.180.626-5 SSP/MT

Dr. Aurelio  
OAB - MT. 4527-S  
CPF. 080.477.268 / 91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/09/2001  
NOME: 52200803374

01/044991-2

**JOSÉ GILBERTO GALVÃO TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO GERAL



11111111  
11111111

000109

JULIO FREDERICO MÜLLER NETO ESTADO DE MATO GROSSO  
Reprodução e autenticação de desta cópia reprográfica, tendo o  
mesmo valor do original (Art. 2º do Dec. 1.800/96)  
arquivado sob nº. 512008033H e que esta data  
X) Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s)  
A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.  
A presente cópia refere-se ao único documento arquivado.  
15/07/2015

4º TABELIONATO DE NOTAS  
RONDONÓPOLIS - MT  
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de  
0008795-APARECIDA MONTANHER GONCALVES...  
Em testemunho da verdade  
RONDONÓPOLIS, 24 de Setembro de 2001  
TABELIAO SUBSTITUA  
AUREO CANDIDO COSTA TABELIAO

JULIO FREDERICO MÜLLER NETO ESTADO DE MATO GROSSO  
Reprodução e autenticação de desta cópia reprográfica, tendo o  
mesmo valor do original de acordo com  
o artigo 11 do artigo 7º do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996.  
Julio Frederico Müller Neto  
Secretária-Geral 1962574

Carlos Roberto T. de Souza  
Gerente de Arquivo

SELO DE AUTENTICIDADE  
JUGEMAT  
00248434

4º TABELIONATO DE NOTAS  
RONDONÓPOLIS - MT  
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de  
0008779-ANTONIA SUELI LORETO MONTANHER...  
Em testemunho da verdade  
RONDONÓPOLIS, 24 de Setembro de 2001  
TABELIAO SUBSTITUA  
AUREO CANDIDO COSTA TABELIAO

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Milkerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fones: (65) 3322-4717 / 3323-2514  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIAO INTERINA

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020

Paula Adriana Paes Arguedes Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BLA-76137 Cod. 06 RS 3.10  
Céd. da Serventia: 145 Consulte: www.fjrn.jus.br/selos



Handwritten signatures and initials.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200803371

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000110

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2085872388

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS  
Local

31 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66196BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000111

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.849-9	MTN2085872388	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2228712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51208603371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE756C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1  
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**000112**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

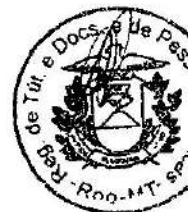
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ALETEIA VANESSA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no (a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL.

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. **04.769.422/0001-87** e JUCEMAT sob nº. **51.200.803.371** em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2ª alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3ª alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013, 11ª alteração contratual sob nº 20130908495 em 07/08/2013, 12ª alteração contratual nº 20179966189 em 01/06/2017, 13ª alteração contratual nº 51900446267 em 28/07/2017, 14ª alteração contratual nº 2172255 em 07/08/2019, 15ª alteração contratual nº 2179508 em 03/09/2019 e 16ª alteração contratual nº 2197376 em 08/11/2019.



FL. 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**  
**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**000113**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Resolvem pôr este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social e consolidar, conforme cláusulas e condições seguintes:

**I – DA ALTERAÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera-se o nome da sócia ALETEIA VANESSA GONÇALVES para INCLUIR O SOBRENOME DO SEU CÔNJUGE, passando a se chamar **ALETEIA VANESSA GONÇALVES MATOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no (a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL, a qual retira-se da sociedade e transfere suas quotas do capital social, que perfaz um total de 600.000 quotas, no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Após a cessão e transferência de quotas, o capital social, fica assim distribuído:**

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER</b>	<b>50,0</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>APARECIDA MONTANHER GONÇALVES</b>	<b>50,0</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>4.200.000</b>	<b>4.200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Administração da sociedade caberá às sócias **ANTONIA SUELY MONTANHER E APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, avais para pessoa física ou jurídica, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



FL. 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A68198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL. pág. 4/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**  
**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**000114**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2ª alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3ª alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013, 11ª alteração contratual sob nº 20130908495 em 07/08/2013, 12ª alteração contratual nº 20179966189 em 01/06/2017, 13ª alteração contratual nº 51900446267 em 28/07/2017, 14ª alteração contratual nº 2172255 em 07/08/2019, 15ª alteração contratual nº 2179508 em 03/09/2019 e 16ª alteração contratual nº 2197376 em 08/11/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ 04.769.422/0001-87 e com registro na JUCEMAT sob o nº 5120080337-1 em 08.11.2001.



FL. 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

**“DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.”**

**NIRE: 5120080337-1**  
**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

00115

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Rua Fernando Correa da Costa nº. 2.623 – Vila Andréa – Rondonópolis/MT CEP 78.705-600.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade possui 10 filiais, sendo:

**Filial MONTE LIBANO:** situada a Rua Barão do Rio Branco, 4260, Loteamento Monte Líbano, Rondonópolis/MT – CEP 78.710-265, CNPJ Nº 04.769.422/0002-68, NIRE 5190029144-5;

**Filial TROPICAL:** situada a Rua João Pedro da Silva, nº 1620, Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-110, CNPJ Nº 04.769.422/0003-49, NIRE 5190030591-8;

**Filial DEPÓSITO DE MADEIRA:** situada a Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.531, Vila Andréa, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-018, CNPJ Nº 04.769.422/0004-20, NIRE 5190032330-4;

**Filial BOM PASTOR:** situada a Avenida Bandeirantes, nº 3061 – Vila Esperança, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-000, CNPJ Nº 04.769.422/0005-00, NIRE 5190033175-7;

**Filial FAZENDÃO:** situada a Avenida Sagrada Família, nº 2130, Vila Santa Maria, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-032, CNPJ Nº 04.769.422/0006-91, NIRE 5190033176-5;

**Filial PANAGON:** situada a rua D. Pedro II, nº 1100, Centro – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-220, CNPJ Nº 04.769.422/0007-72, NIRE 5190033732-1;

**Filial CD:** situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 2.772, Jd. Guanabara II, quadra 24, lote 8, Rondonópolis/MT, CEP 78.710-002, CNPJ Nº 04.769.422/0008-53, NIRE 5190035816-7;

**Filial DESIGN:** situada a Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018, CNPJ 04.769.422/0009-34, NIRE 5190037468-5

**Filial DEPÓSITO DE MIUDEZAS:** situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2773, Jd. Guanabara II – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-150, CNPJ Nº 04.769.422/0010-78, NIRE 5190044626-1;



FL. 4

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**  
**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**000116**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Filial DEPÓSITO DE AÇO:** situada a Rua Fernando Correa da Costa, 2670, Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139, CNPJ Nº 04.769.422/0011-59, NIRE 5190049461-3.

**CLAUSULA QUARTA:** O Objeto social, inclusive para todas as filiais, é o de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS, ARTIGOS DE CARPINTARIA, DEPÓSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM OS CNAE:

4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;  
5212-5/00-CARGA E DESCARGA;  
4613-3/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.  
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	50,0	2.100.000	2.100.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	50,0	2.100.000	2.100.000,00
TOTAL	100,0	4.200.000	4.200.000,00

**Parágrafo único:** As quotas do capital social estão totalmente integralizadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.



FL. 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**  
**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**009117**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade caberá às sócias **ANTONIA SUELY MONTANHER E APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, avais para pessoa física ou jurídica, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



FL. 6

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**  
**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**000118**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

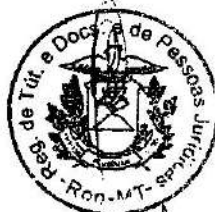
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rondonópolis – MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

**ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER**  
Sócia Administradora

**APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**  
Sócia Administradora

**ALETEIA VANESSA GONÇALVES MATOS**  
sócia cedente



FL. 7

A

8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

000119

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.849-9	MTN2085872388	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
856.343.281-87	ALETEIA VANESSA GONCALVES MATOS
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200802371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A68198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 5120080337-1 e protocolado sob o número 20/013.849-9 em 27/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2229712, em 31/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
856.343.281-87	ALETEIA VANESSA GONCALVES MATOS

Cuiabá, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2020, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/013.849-9.



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 5120080337-1 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE756C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



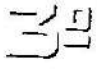
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000121

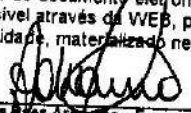
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO


 **TABELIONATO DE NOTAS** - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
 Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78708-090 - Rondonópolis/MT  
 Fone: (66) 3822-1717 / 3423-2514

FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

**MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO**  
 A presente impressão de documento eletrônico é cópia fiel da Imagem Digital acessível através da VVEB, por mim conferida a integridade e autenticidade, materializado nesta data. Dou fé.

  
 Paula Adriana Sales Argenteo - Escrivente  
 Rondonópolis, 08 de junho de 2020 Hora: 9:34  
 Cod.Ato: 171 e 172



**Selo de Controle Digital**  Selo Digital: BLA 76141 R\$ 63,30  
 Cód. da Serventia: 143 Consulte: [www.jcemat.mt.gov.br/selos](http://www.jcemat.mt.gov.br/selos)

Cuiabá, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 5120086387 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



000122

Seu sonho faz a nossa história

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

Licitação N.º:24/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, nº **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapa@comapa.com.br**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	TUJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA	CER.RONDONÓPOLIS	MILHEIROS	50	735,00	36.750,00
2.	TUJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X12 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA	CER.RONDONÓPOLIS	MILHEIROS	20	735,00	14.700,00
3.	CIMENTO CPII 50KG	ITAU / CAUE	SACOS	17.000	25,80	438.600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>490.050,00</b>

1 - Os preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a vir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 08/06/2020

PAULO RODRIGO DE MATTOS  
CARGO - PROCURADOR

04.769.422/0001-87

DAMASCENO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Fernando Correa da Costa, 2623

Vila Andréia - CEP 78 705-600

Rondonópolis - Mato Grosso

Anadir Anaide A  
erson Andiara A  
reu Andrey And  
da Anete Anezi

Analina Anastacia Anast  
reina Andreлина Andres  
elli Andrielly Anditony And  
Angelie Angelina An

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

000123

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA – 08/07/2020 ÀS 14:00 HRS

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

EMPRESA – DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623 – VILA ANDREIA

CNPJ – 04.769.422/0001-87

LOTES: 01



Seu sonho faz a nossa história.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOCUMENTO  
Fl. n.º 06/01

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER**, Brasileira, Casada, Comerciante, Residente e Domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.899.414-3 SSP/PR e do CPF n. 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, aos 01.07.1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virgínia Maria Loreto.

**APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1270049-5 SSP/MT e do CPF n. 211.364.839-34, nascida em Iepe/SP, aos 12.04.1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

000124

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como denominação social "DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, CEP 78.705-600, ficando facultativo a abertura de filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá como objetivo social principal "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2001, e terá tempo de duração indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. O mesmo será dividido entre os sócios da seguinte forma:

<b>ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER</b>	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
<b>APARECIDA MONTANHER GONÇALVES</b>	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>20.000 COTAS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA** - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) que as cotas de Capital Social serão atribuídas a seus legítimos herdeiros, ou sucessoras, assim admitidos na forma da Lei, os quais, continuarão a exercê-la, juntamente com os sócios remanescentes.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.996.

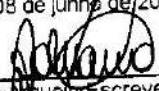
000125

30 3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) Ed. Milkerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020



  
Paula Adriana Paes Aguiar Escrevente

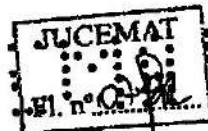
Selo de Controle Digital

Selo: BLA-76138 Cod. 06 R\$ 3,10

Cód. da Serventia: 145 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*[Handwritten signatures and marks]*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



**CLAUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada por todos os diretores, ficando desde já nomeados as sócias: **ANTONIA SUELY DORETO MONTANHER** e **APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, devendo assinar em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos inerentes do objetivo social e dos interesses da sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

000126

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, em comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pro-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLAUSULA NONA** - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o exercício em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço anual, serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLAUSULA DECIMA** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previsto que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Elegem as partes, o Fórum da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas quaisquer duvidas emanadas no presente contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT., 03 de Setembro de 2001.

4.º Tab. Rondonópolis



**ANTONIA SUELY DORETO MONTANHER**

4.º Tab. Rondonópolis



**APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**

TESTEMUNHAS:

**JOSE LUZ GONÇALES FERREIRA**  
CPF.: 328.303.199-15  
RG. : 2.005.985 SSP/PR

**ODENIR FARINELLI OLIVEIRA**  
CPF.: 694.302.681-04  
RG. : 1.180.626-5 SSP/MT

Dr. **Aurelio**  
OAB - MT - 4927-S  
CPF: 030.477.288 / 81



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/21/2001  
SERIAL NÚMERO:  
53200803374

no. 01/044491-2

**JOSÉ GILBERTO GALVÃO TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO GERAL









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000129

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.849-9	MTN2085872388	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200603371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1  
CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

000130

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n° 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n° 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ALETEIA VANESSA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n° 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no (a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL.

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, n° 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob n°. **04.769.422/0001-87** e **JUCEMAT** sob n°. **51.200.803.371** em **08-11-2001**, **1ª** alteração contratual sob n°. **20030433053** em **27.08.2003**, **2ª** alteração contratual sob n°. **20080757618** em **21.08.2008**, **3ª** alteração contratual sob o n°. **51900305918** em **03.08.2009** e **4ª** alteração contratual sob n° **20100565085** em **22.07.2010**. **5ª** alteração contratual sob n° **51900331757** e **51900331765** em **05.01.2011**, **6ª** alteração contratual sob n° **51900337321** em **27.04.2011**, **7ª** alteração contratual sob n° **20110511506** em **26.05.2011**, **8ª** alteração contratual sob n° **519900358167** em **11/06/2012**, **9ª** alteração contratual sob n° **20120729210** em **27/06/2012**, **10ª** alteração contratual sob n.° **51900374685** em **11/04/2013**, **11ª** alteração contratual sob n° **20130908495** em **07/08/2013**, **12ª** alteração contratual n° **20179966189** em **01/06/2017**, **13ª** alteração contratual n° **51900446267** em **28/07/2017**, **14ª** alteração contratual n° **2172255** em **07/08/2019**, **15ª** alteração contratual n° **2179508** em **03/09/2019** e **16ª** alteração contratual n° **2197376** em **08/11/2019**.



FL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**

**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**000131**

**Resolvem pôr este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social e consolidar, conforme cláusulas e condições seguintes:**

**I – DA ALTERAÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera-se o nome da sócia ALETEIA VANESSA GONÇALVES para INCLUIR O SOBRENOME DO SEU CÔNJUGE, passando a se chamar **ALETEIA VANESSA GONÇALVES MATOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no (a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL, a qual retira-se da sociedade e transfere suas quotas do capital social, que perfaz um total de 600.000 quotas, no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Após a cessão e transferência de quotas, o capital social, fica assim distribuído:**

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER</b>	<b>50,0</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>APARECIDA MONTANHER GONÇALVES</b>	<b>50,0</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>4.200.000</b>	<b>4.200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Administração da sociedade caberá às sócias **ANTONIA SUELY MONTANHER E APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, avais para pessoa física ou jurídica, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



FL. 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 4/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1  
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** 000132

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 - Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2ª alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3ª alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013, 11ª alteração contratual sob nº 20130908495 em 07/08/2013, 12ª alteração contratual nº 20179966189 em 01/06/2017, 13ª alteração contratual nº 51900446267 em 28/07/2017, 14ª alteração contratual nº 2172255 em 07/08/2019, 15ª alteração contratual nº 2179508 em 03/09/2019 e 16ª alteração contratual nº 2197376 em 08/11/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ 04.769.422/0001-87 e com registro na JUCEMAT sob o nº 5120080337-1 em 08.11.2001.



FL. 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 5120080337-1 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1  
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO 000133**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Rua Fernando Correa da Costa nº. 2.623 – Vila Andréa – Rondonópolis/MT CEP 78.705-600.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade possui 10 filiais, sendo:

**Filial MONTE LIBANO:** situada a Rua Barão do Rio Branco, 4260, Loteamento Monte Líbano, Rondonópolis/MT – CEP 78.710-265, CNPJ Nº 04.769.422/0002-68, NIRE 5190029144-5;

**Filial TROPICAL:** situada a Rua João Pedro da Silva, nº 1620, Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-110, CNPJ Nº 04.769.422/0003-49, NIRE 5190030591-8;

**Filial DEPÓSITO DE MADEIRA:** situada a Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.531, Vila Andréa, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-018, CNPJ Nº 04.769.422/0004-20, NIRE 5190032330-4;

**Filial BOM PASTOR:** situada a Avenida Bandeirantes, nº 3061 – Vila Esperança, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-000, CNPJ Nº 04.769.422/0005-00, NIRE 5190033175-7;

**Filial FAZENDÃO:** situada a Avenida Sagrada Família, nº 2130, Vila Santa Maria, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-032, CNPJ Nº 04.769.422/0006-91, NIRE 5190033176-5;

**Filial PANAGON:** situada a rua D. Pedro II, nº 1100, Centro – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-220, CNPJ Nº 04.769.422/0007-72, NIRE 5190033732-1;

**Filial CD:** situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 2.772, Jd. Guanabara II, quadra 24, lote 8, Rondonópolis/MT, CEP 78.710-002, CNPJ Nº 04.769.422/0008-53, NIRE 5190035816-7;

**Filial DESIGN:** situada a Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018, CNPJ 04.769.422/0009-34, NIRE 5190037468-5

**Filial DEPÓSITO DE MIUDEZAS:** situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2773, Jd. Guanabara II – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-150, CNPJ Nº 04.769.422/0010-78, NIRE 5190044626-1;



FL. 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretario-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 6/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**

**CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87**

**000134**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Filial DEPÓSITO DE AÇO:** situada a Rua Fernando Correa da Costa, 2670, Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139, CNPJ Nº 04.769.422/0011-59, NIRE 5190049461-3.

**CLAUSULA QUARTA:** O Objeto social, inclusive para todas as filiais, é o de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS, ARTIGOS DE CARPINTARIA, DEPÓSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM OS CNAE:

4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;

5212-5/00-CARGA E DESCARGA;

4613-3/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	50,0	2.100.000	2.100.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	50,0	2.100.000	2.100.000,00
TOTAL	100,0	4.200.000	4.200.000,00

**Parágrafo único:** As quotas do capital social estão totalmente integralizadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.



FL. 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 5120080337-1 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

**NIRE: 5120080337-1**

**CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87**

**000135**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade caberá às sócias **ANTONIA SUELY MONTANHER E APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, avais para pessoa física ou jurídica, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



FL. 6  
8  
8

**“DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.”**

**NIRE: 5120080337-1**

**CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87**

**000136**

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

na situação patrimonial da sociedade, À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rondonópolis – MT, 22 DE JANEIRO DE 2020.

**ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER**  
Sócia Administradora

**APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**  
Sócia Administradora

**ALETEIA VANESSA GONÇALVES MATOS**  
sócia cedente

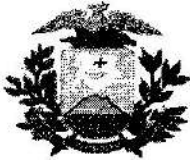


FL. 7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

000137

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.849-9	MTN2085872388	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
856.343.281-87	ALETEIA VANESSA GONCALVES MATOS
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 5120080337-1 e protocolado sob o número 20/013.849-9 em 27/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2229712, em 31/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
856.343.281-87	ALETEIA VANESSA GONCALVES MATOS

Cuiabá, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2020, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/013.849-9.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000139

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

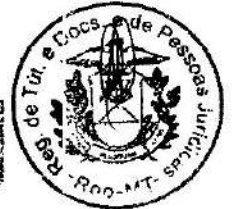


3ª TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikermos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514

FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

### MATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO

A presente impressão de documento eletrônico é cópia fiel da Imagem Digital acessível através da WEB, por mim conferida a integridade e autenticidade, materializado nesta data. Dou fé.



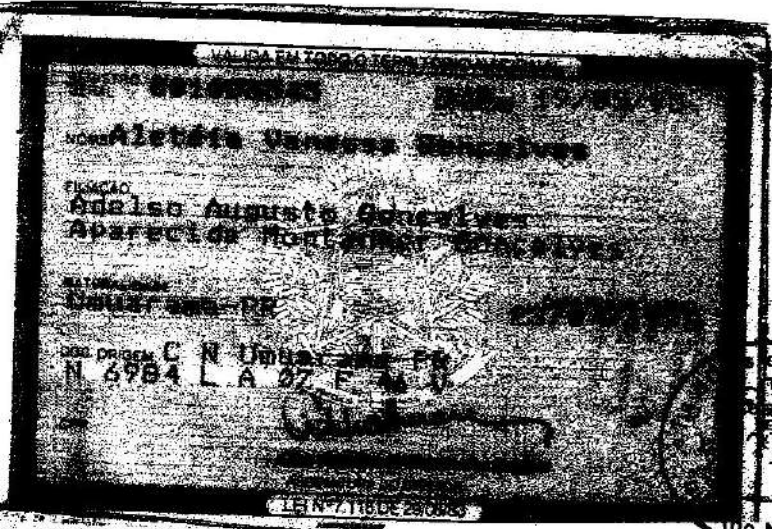
Paula Adriana Sales Arguelho - Escrevente  
 Rondonópolis, 08 de junho de 2020 Hora: 9:34  
 Cod.Ato. 171 e 172

Selo de Controle Digital Selo Digital: BLA 76141 R\$ 63,30  
 Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cuiabá, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2229712 em 31/01/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 5120080337 e protocolo 200138499 - 27/01/2020. Autenticação: C44941A66198BF9964DBAAE758C8601781EA58. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.849-9 e o código de segurança p1AW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

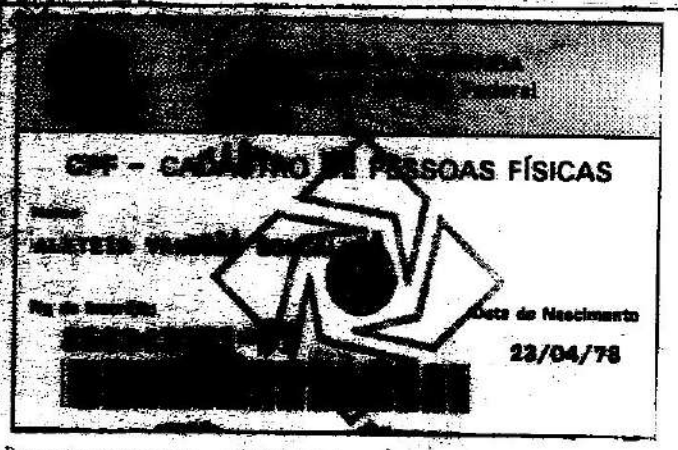
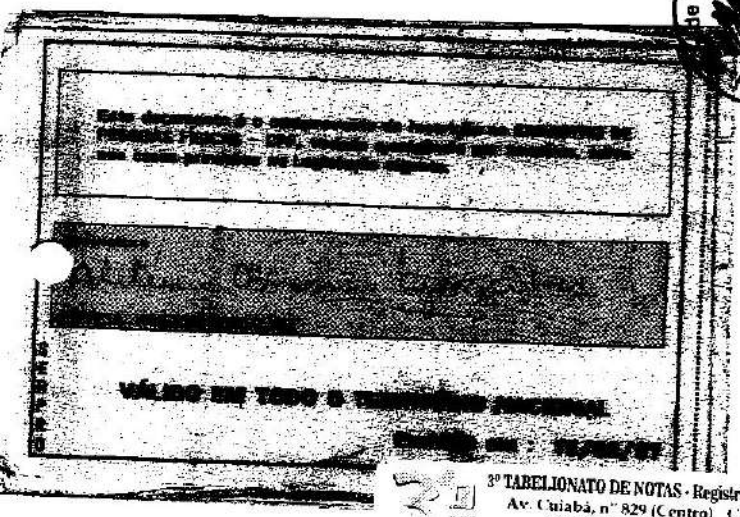
000140

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2018



*Fabiana*  
Fabiana Albues Maciel Tabelião

Selo de Controle Digital Selo: BFF-85115 Cod. 06 R\$ 2.94  
Código da Serventia 145 | Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2018



*Fabiana*  
Fabiana Albues Maciel Tabelião

Selo de Controle Digital Selo: BFF-85116 Cod. 06 R\$ 2.94  
Código da Serventia 145 | Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*8*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1270649-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/97

NOME APARECIDA MONTANHER GONCALVES

FILIAÇÃO NARCISO MONTANHER

BENEDITA DAMASCENO MONTANHER

NATURALIDADE IEPE-SP DATA DE NASCIMENTO 12/04/54

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. B-AUX1 FLS. 69-4

TERMO 12 JMUARAMA-PR

CPF 211364839-34

*State*  
Orestes Costa Leite


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Aparecida M. Gonçalves*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE


3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MAGEL - TABELIOA INTERINA

000141

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2019



*Paula Adriana Paes Arguelho*  
Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital  Seio: BGY54024 Cod. 06 R\$ 3.00  
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido e mantido por terceiros, sob as regras previstas na legislação vigente.

*Aparecida M. Gonçalves*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 23/06/97



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: APARECIDA MONTANHER GONCALVES

Nº de Inscrição: 211364839-34

Data do Nascimento: 12/04/54



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2019



*Paula Adriana Paes Arguelho*  
Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital  Seio: BGY54023 Cod. 06 R\$ 3.00  
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

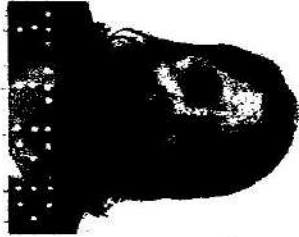
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.899.414-3



POLEGAR DIREITO



*Antonia Suelly Loreto Montanher*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.899.414-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/2018

NOME: ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

FILIAÇÃO: ESIO FRANCISCO LORETO  
VIRGINIA MARIA LORETO

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1958  
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3257, LIVRO=98, FOLHA=29

CPF: 350.221.168-87

CURITIBA/PR

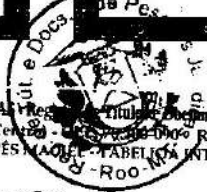


ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

3

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 76000-000 Rondonópolis/MT  
FABIANA ALBUÉS MAQUEL - TABELIONA INTERINA



000142

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.  
Rondonópolis-MT 25 de Junho de 2019



*Paula Adriana Paes Argueiro*

Paula Adriana Paes Argueiro Escrevente

Selo de Controle Digital | Selo: BHM33326 Cod. 06 R\$ 3,00  
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE

# RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
3f23b7e839732e47f6aa4b6c165a535f

## ALVARÁ PROVISÓRIO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 2553/2020


000143


<b>Razão/Contribuinte</b> DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
<b>Denominação Comercial</b> COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO					
<b>CPF/CNPJ</b> 04.769.422/0001-87	<b>Inscrição Municipal</b> 1437107	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Data Reg. Abertura</b> 26/02/2002	<b>Data Validade</b> 04/12/2020	
<b>Reg. Cartório</b>	<b>Cod. Junta Comercial</b> 51200803371	<b>Natureza Jurídica</b> 8-8 - Sociedade Empresária Limitada		<b>Porte</b> 6 - OUTRAS NÃO QUALIFIC	
<b>Endereço</b> RUA FERNANDO CORREA DA COSTA				<b>Número</b> 2623	
<b>Complemento</b>					
<b>Bairro</b> VL. ANDREIA		<b>Cidade / UF</b> RONDONÓPOLIS/MT		<b>CEP</b> 78705071	
<b>Código do Imóvel</b> 89109		<b>Quadra</b> 2		<b>Lote</b> 1	
<b>Atividade Econômica Principal</b> 4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
<b>Atividade Econômica Secundária</b> 5212500 - 4613300 - 4752100 - 4753900					
<b>Quadro Societário</b>					
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	SÓCIO ADMINISTRADOR			
856.343.281-87	ALETEIA VANESSA GONCALVES	SÓCIO ADMINISTRADOR			
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES	SÓCIO ADMINISTRADOR			
<b>Horário Funcionamento</b> NORMAL - SEGUNDA A SEXTA - 07h - 17h - SABADO - 07h - 12h - DOMINGO - * / AS /			<b>Nº Funcionários</b> 0	<b>Área Ocupada</b> 3605,40	
<b>Corpo de Bombeiros</b> //	<b>Vigilância Sanitária</b> //	<b>Semma Municipal</b> //	<b>Semma Estadual</b> //	<b>Alvará Construção</b> //	<b>Habite-se</b> //
<b>Observações</b> ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEMMA E HABITE-SE DO IMÓVEL.					

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT, 4 de Junho de 2020.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

  
TATIANE BONISSONI  
Gerente de departamento de Administração  
Tributária e Fiscal





Seu sonho faz a nossa história

000144

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

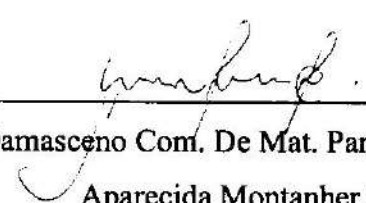
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 024 /2020

## DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (Dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 (Catorze) anos. Conforme Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII.

Rondonópolis 08 de Junho de 2.020

  
\_\_\_\_\_  
Damasceno Com. De Mat. Para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves

CPF – 211.364.839-34



000145

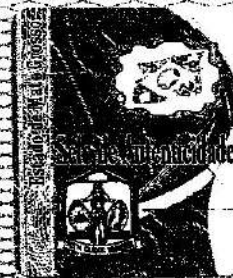
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 04.769.422/0001-87. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 04 (quatro) dias do mês de junho de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Distribuidor



Quisquer emenda ou alteração não será aceita e considerada como infração de segurança.

Valido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

RUA RIO BRANCO, 2299 - JD. GUANABARA - CEP 78710-100 - RONDONÓPOLIS - MT



EM BRANCO

000146



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020



*Paula Adriana Paes Arguelho*  
Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital

Seio: BLA-76136 Cod. 06 R\$ 3,10

Cod. da Serventia: 145 Consulte: [www.fjmt.jus.br/selos](http://www.fjmt.jus.br/selos)

*Paula Adriana Paes Arguelho*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000147

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.769.422/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.12-5-00 - Carga e descarga
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 2623	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO VILA ANDREIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIA@COMAPA.COM.BR	TELEFONE (66) 4266-162
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 07:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.769.422/0001-87

000148

**NOME EMPRESARIAL:**

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$4.200.000,00 (Quatro milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

APARECIDA MONTANHER GONCALVES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

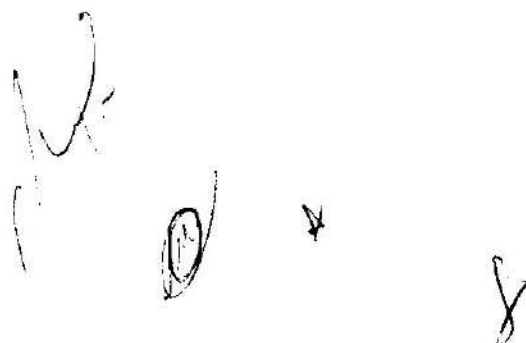
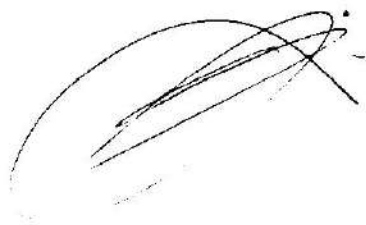
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/06/2020 às 07:56 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000149

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 04.769.422/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:33 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2020.

Código de controle da certidão: 4E49.BEF5.E992.D3B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 04/06/2020 - 14:42:32

**Verificar Autenticidade de Certidão**

Dados Selecionados

**Número da Certidão:** 0027959865 **000150**  
**Data de Emissão:** 28/02/2020  
**Código de Autenticidade:** 27MAL992UMUKT27B  
**Tipo de Certidão:** Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos  
**Modelo da Certidão:** CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**CNPJ:** 04.769.422/0001-87  
**Nome do Contribuinte:** DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Data de validade da Certidão:** 30/06/2020

Retornar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServlelRotd?origem=6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0027959865**

**000151**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/02/2020** Hora da emissão: **07:34:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO  
LTDA**

CNPJ: **04.769.422/0001-87**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.205.218-0 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.396.340-3 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.519.029-0 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.693.858-2 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.488.612-7 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.361.129-9 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.375.132-5 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.410.673-3 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal



Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 000152

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0027959865**

13.410.676-8 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.422.637-2 - DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: 28/03/2020.


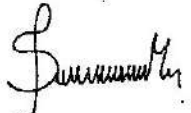
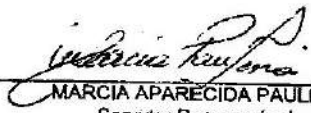
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27MAL992UMUKT27B**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
 CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA PESSOA Jurídica - CPND - 136039/2020

000153

Contribuintel: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	
CNPJ/CPF: 04.769.422/0001-87	
Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 2623, CEP: 78705071.	
Quadra: 2	Lote: 1
Bairro: VL. ANDREIA	Cidade: RONDONÓPOLIS
Nº de Autenticidade: 84e9731f922ff987315b3d3cf8571ee2	Validade: 04/08/2020
<p>Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa.</p> <p>VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.</p>	
<p>CERTIDÃO EMITIDA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 25007/2020. SUSPENSÃO DOS DÉBITOS REFERENTE IPTU 2020, PROTOCOLO Nº 17.966/2020 REF. DAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1029/2020. CNPJ 04.769.422/0001-87. EM FAVOR DE DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.</p>	
 <hr/> ERAZILENE VALENTIM SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA	 <hr/> RONALDO MOTA DE MORAES GERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECADAÇÃO
 <hr/> MARCIA APARECIDA PAULINO Servidor Responsável	
Certidão emitida as 17:17:49 do dia 05/06/2020	
<p align="center"><b>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</b></p>	



TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
 FABIANA ALBUES MACIEL - TABELIÃO INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
 Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020



Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital

Selo: BLA-76134 Cod. 06 R\$ 3,10

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

000154

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.360.305/0001-04  
**Razão Social:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**Endereço:** SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3/4 PRESI/GECOL 21 ANDA / ASA SUL /  
BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

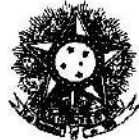
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031801014326278618

Informação obtida em 31/03/2020 12:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

003155

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.769.422/0001-87  
Certidão nº: 13213240/2020  
Expedição: 08/06/2020, às 07:53:52  
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.769.422/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, inscrita no CNPJ n.º 03.702.217/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Hermes Ávila de Castro**, portador da Carteira de Identidade n.º 1142303-0 SJ-MT e do CPF n.º 961.562.791-72, ATESTA, para os fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 012/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a LICITANTE **Damasceno Comercio de Mat. para Construção Ltda.**, CNPJ 04.769.422/0001-87, estabelecida à **Rua Fernando Correa da Costa, 2623 Vila Andreia, Rondonópolis-MT**, forneceu o material abaixo discriminado para esta autarquia. Sendo:

NF	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE
720.157	CIMENTO CP II Z 32 50KG CAUE	SO	200

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta profissional e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2018



Hermes Ávila de Castro  
Diretor Técnico

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT  
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514  
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado.  
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020



Paula Adriana Paes Arguim Escrevente

Selo de Controle Digital

Selo: BLA-76139 Cod.06 R\$ 3.10  
Cód. da Serventia: 115 Consulte: www.fjmt.jus.br/selos



03.702.217/0001-31

SANEAR - Serviço de Saneamento  
Ambiental de Rondonópolis

Rua Dom Pedro II, 1210 - Caixa D'Água  
CEP 78.700-220

Rondonópolis

MT



# TRIPOLO ENGENHARIA

Francisco Marino Fernandes & Cia. Ltda.


000157

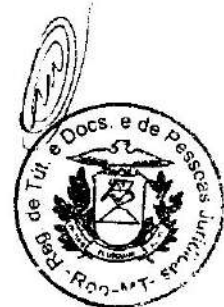
## ATESTADO DE APTIDÃO

A empresa, FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA ( TRIPOLO ENGENHARIA), com sua sede à Avenida Tiradentes, 100, centro, nesta cidade, vem ATESTAR que a empresa, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita com o CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, é uma empresa apta e cumpridora com os prazos estipulados e que sempre entregou suas mercadorias em conformidade as Normas Técnicas (ABNT) vigentes em nosso país.

Por ser verdade firmamos o presente para efeitos legais de lei.

Rondonópolis 16 de Abril de 2.013

  
Francisco Marino Fernandes e Cia Ltda  
Tripolo Engenharia



E-mail: [tripoloengenharia@terra.com.br](mailto:tripoloengenharia@terra.com.br) - Fone: (66) 3423-1446

Avenida Tiradentes, 100 - Centro - Caixa Postal, 23 - CEP 78700-250 - Rondonópolis - Mato Grosso



Seu sonho faz a nossa história

000159

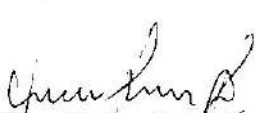
A  
CODER – Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.  
Pregão Presencial 024/2020




A empresa, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preço acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- II) Estamos cientes e aceitamos todas as condições de licitação e a elas desde já nos submetemos.
- III) Assumimos toda responsabilidade no q diz respeito ao material/serviços oferecidos, incluindo todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- IV) Assumimos inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir nossa habilitação na presente licitação.
- V) Observamos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto aos materiais a empregar e aos serviços por executar.

Rondonópolis 08 de Junho de 2.020

  
\_\_\_\_\_  
Damasceno Comércio de Material para Const. Ltda.  
Aparecida Mnontanher Gonçalves  
CPF – 211.364.839-34



Seu sonho faz a nossa história

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

000160

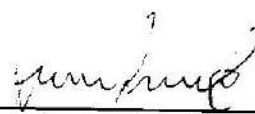
A

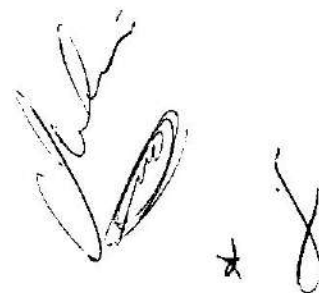
**CODER – Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Departamento de Compras/Licitação**  
**Ref.: Pregão Presencial - 024/2020**

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.769.422/0001-87, sediada na Rua Fernando Correia da Costa, nº -2.623, Vila Andreia , CEP 78.705-071, Rondonópolis , por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial - 024/2020 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possuem em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Rondonópolis 08 de Junho de 2.020

  
Aparecida Montanher Gonçalves  
CPF – 211.364.839-34





*Seu sonho faz a nossa história*

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

000161

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.769.422/0001-87, COM SUA SEDE À RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623, VILA ANDREIA, RONDONOPOLIS, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, INSTAURADO PELA CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS POR ESTA EMPRESA SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.


RONDONOPOLIS 08 DE Junho DE 2.020



DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

CPF – 211.364.839-34





*Seu sonho faz a nossa história*

A

000162

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais que a empresa, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira, bem como de que esta ciente e concorda com disposto em Edital do PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

Rondonópolis 08 de Junho de 2.020

Damasceno Com. De Mat. Para Construções Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves

CPF – 211.364.839-34



Seu sonho faz a nossa história

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL - 024/2020

000163

## DECLARAÇÃO

A empresa DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita com o CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, com sua sede à Rua Fernando Correa da Costa nº 2.623, Vila Andréia, Rondonópolis, Mato Grosso, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, Comerciais, de gerência. Administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art, 9º da Lei 8666/93 e inciso X da Lei complementar nº 04/90).

Por ser verdade firmamos a presente para efeitos legais.

Rondonópolis 24 de Junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Damasceno Comércio de Material para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves

CPF – 211.364.839-34

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

000164

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA – 08/06/2020 ÀS 14:00 HRS

**ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623 – VILA ANDREIA

EMPRESA – DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA

CNPJ – 04.769.422/0001-87



Seu sonho faz a nossa história.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 08/06/2020 - 15:24:42

**Verificar Autenticidade de Certidão**

**Dados Selecionados**

**Número da Certidão:** 0027959865 **000165**  
**Data de Emissão:** 28/02/2020  
**Código de Autenticidade:** 27MAL992UMUKT27B  
**Tipo de Certidão:** Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos  
**Modelo da Certidão:** CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**CNPJ:** 04.769.422/0001-87  
**Nome do Contribuinte:** DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Data de validade da Certidão:** 30/06/2020

Retornar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

# Secretaria de Estado de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

## Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 08/06/2020 - 15:19:24

### Emissão de Certidão

**ATENÇÃO:** As Certidões do tipo Negativa, Positiva com Efeitos de Negativa ou Extraordinária emitidas entre 17/02/2020 e 31/05/2020 tiveram, para todos os fins legais, a data de validade prorrogada para 30/06/2020, nos termos do Decreto n. 433/2020, de 31/03/2020.

000166

#### Modelo de Certidão

Seleção Descrição do Modelo de Certidão

CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

Código da Imagem:

OK

Cancelar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Legislação Tributária**  
**ICMS**

Ato: **Decreto**

Número/Complemento <b>433/2020</b>	Assinatura <b>31/03/2020</b>	Publicação <b>31/03/2020</b>	Pág. D.O. <b>1</b>	Início da Vigência <b>31/03/2020</b>	Início dos Efeitos <b>v. art. 2º</b>
---------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------	---	---

Ementa: **Em caráter excepcional prorroga prazos para entrega de EFD e de DeSTDA, bem como estende o prazo de validade de CND/CPEND, nas hipóteses e condições que especifica, e dá outras providências.**

Assunto: **Escrituração Fiscal Digital-EFD  
Declaração de Substituição Tributária Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DeSTDA  
Certidão Negativa de Débitos Fiscais/Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais-CND/CPND**

Alterou/Revogou:  
Alterado por/Revogado por:  
Observações:

000167

Nota Explicativa:

Nota: " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

Texto:

**DECRETO Nº 433, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

. Publicado na edição extra n. 2 do DOE de 31.03.2020.

**Em caráter excepcional prorroga prazos para entrega de EFD e de DeSTDA, bem como estende o prazo de validade de CND/CPEND, nas hipóteses e condições que especifica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que se alastram no Estado os efeitos e consequências da pandemia que assola o planeta com o surto da COVID-19, inclusive acarretando relevantes dificuldades para a economia brasileira, mundial e, por conseguinte, do nosso Estado;

CONSIDERANDO ser imperativo e premente que o Governo do Estado adote medidas urgentes e extraordinárias para minimizar os efeitos que comprometem as finanças privadas e, em decorrência, as finanças públicas;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida aos Estados e ao Distrito Federal no § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 12/2015, observada a redação conferida pelo Ajuste SINIEF 14/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em caráter excepcional, os prazos para a transmissão dos arquivos eletrônicos, relativos à prestação de informações pertinentes a operações e/ou prestações realizadas pelo contribuinte mato-grossense, nas hipóteses adiante arroladas, com vencimento fixado no curso dos meses de março e abril de 2020, ficam prorrogados até o último dia útil do mês do respectivo vencimento:

I - Escrituração Fiscal Digital - EFD, de que tratam os artigos 426 a 440 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

II - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação -

DeSTDA, devida pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, exceto Microempreendedores Individuais, nos termos do artigo 2º-A do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

Parágrafo único O disposto no inciso II do *caput* deste artigo não modifica o prazo de apresentação da DeSTDA, fixado na cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 12/2015, conforme redação dada pelo Ajuste SINIEF 15/16, em relação à unidade federada de origem ou de destino, quando o remetente ou destinatário da operação estiver localizado fora do território mato-grossense.

000168

**Art. 2º** Em caráter excepcional, fica prorrogado, até 30 de junho de 2020, o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, bem como das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, emitidas no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de maio de 2020.

Parágrafo único O disposto neste artigo alcança, inclusive, as certidões negativas ou positivas, extraordinariamente emitidas pela Procuradoria-Geral do Estado e/ou pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 3º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no artigo 1º deste decreto, cujos efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2020.

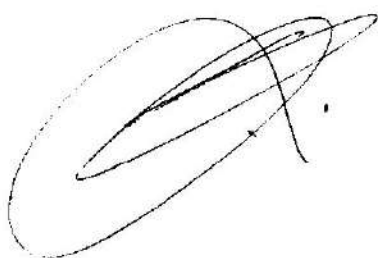
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

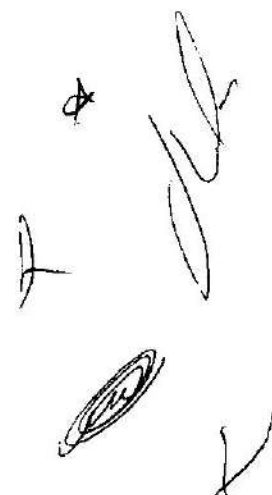
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO CASVALDO JUNIOR  
Governador do Estado

  
MAURO CASVALDO JUNIOR  
Secretário-Geral de Casa Civil

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda





000169

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 024/2020**

**Processo : 024/2020**

**Objeto : : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

**PREÂMBULO**

NO DIA 08 DO MÊS DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOIEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESA CREDENCIADA

PAULO RODRIGO DE MATTOS  
CONSTRUCAO LTDA

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ata contínua, foi aberto o Envelope contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros



# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

000170

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	735,0000	0,00%	14:36:27	Selecionada
Fase : Negociação					
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	649,6700	0,00%	14:36:41	
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	649,6700	0,00%	14:36:46	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	735,0000	0,00%	14:37:11	Selecionada
Fase : Negociação					
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	663,0000	0,00%	14:37:26	
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	663,0000	0,00%	14:37:34	Vencedor
Item: 003.00					
Fase : Propostas					
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	25,8000	0,00%	14:38:08	Selecionada
Fase : Negociação					
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	24,1000	0,00%	14:38:23	
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P	24,1000	0,00%	14:38:28	Vencedor

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P CONSTRUCA	R\$ 735,00	1º Lugar
002.00	Encerrado		
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P CONSTRUCA	R\$ 735,00	1º Lugar
003.00	Encerrado		
	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P CONSTRUCAO	R\$ 25,80	1º Lugar

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL	R\$ 735,00	R\$ 649,67	Vencedor
002.00	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL	R\$ 735,00	R\$ 663,00	Vencedor
003.00	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL	R\$ 25,80	R\$ 24,10	Vencedor

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

**HABILITAÇÃO****000171**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a certidão de débitos estaduais (item 8.3.3 do edital) estava vencida, porém, teve seu prazo de validade prorrogado pelo Decreto n. 433/2020 de 31/03/202, a validade da certidão foi constatada em diligência realizada pelo pregoeiro. Sendo assim, os requisitos estabelecidos no Edital foram atendidos.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

PREÇO TOTAL		PREÇO		
		UNITARIO	QUANTIDADE	
001.00 32.483,33	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P CO Vencedor	R\$ 649,67	50	R\$
002.00 13.260,00	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P CO Vencedor	R\$ 663,00	20	R\$
003.00 409.643,33	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL P CO Vencedor	R\$ 24,10	17.000	R\$

**ADJUDICAÇÃO**

Atos contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique os itens à empresa vencedora, DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.


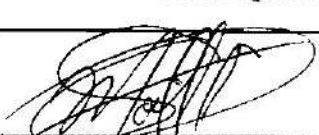
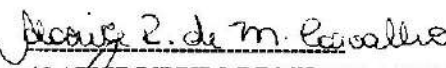
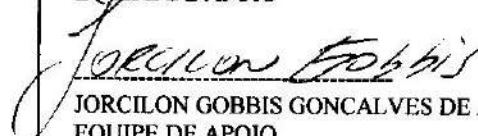
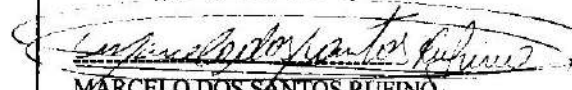
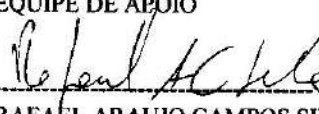
**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

O pregoeiro alertou o licitante que o mesmo cometeu erros de digitação na proposta, onde lê-se "PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

PRESENCIAL SRP Nº 31/2019", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2020" e onde lê-se "MENOR PREÇO POR LOTE", leia-se "MENOR PREÇO POR ITEM". O pregoeiro desconsiderou os erros de digitação conforme item 6.15 do edital e deu continuidade a sessão.

000171-A

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 PAULO RODRIGO DE MATTOS DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO   ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO   JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO   MÁRCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO   RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO



Seu sonho faz a nossa história

000172

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020

Licitação N.º:24/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, nº **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapaq@comapa.com.br**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG.	CER.RONDONÓPOLIS	MILHEIRO	50	649,67	32.483,33
2.	TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X12 CM DE BARRO COZIDO METADE PARA ALVENARIA , MEDINDO 9X14X12 CM ( L X A	CER.RONDONÓPOLIS	MILHEIRO	20	663,00	13.260,00
3.	CIMENTO CPPII - Z - F 32 ( CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA ) APRESENTADA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE CONCENTRAÇÃO EM MASSA % OXIDO DE ALUMINIO - AL2O3 6,59 OXIDO DE SILICIO - SIO 21,04 OXIDO DE FERRO FE2O3 3,07 OXIDO DE CÁLCIO CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO NA2O E K2O . SACO DE 50 KG.	ITAU / CAUE	SACO	17.000	24,10	409.643,33
<b>TOTAL</b>						<b>455.386,66</b>

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Rondonópolis-MT / 08/06/2020

**04.769.422/0001-87**

**DAMASCENO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**

Rua Fernando Correa da Costa, 2623

Vila Andréia - CEP 78.705-600

Rondonópolis

Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS  
PROCURADOR

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilena - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-79 Rondonópolis-MT



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 024/2020**

**000173**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de 6 furos inteiro e metade e Cimento CP II - Z - F32 (sacos 50 Kg), para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Unitário estimado do Item	Valor Unitário Final do Item
01	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8 KG	R\$ 649,67	R\$ 649,67
02	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA. DIMENSÃO 9X14X19 CM	R\$ 633,00	R\$ 633,00
03	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	CIMENTO CP II - Z - F32 PORTLAND COMPOUND COM POZOLANA ALTA RESISTÊNCIA DE TRACÇÃO ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIOXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O), SACO DE 50 KG.	R\$ 24,10	R\$ 24,10

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
 PREGOEIRO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
 EQUIPE DE APOIO

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2020.

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
 EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
 EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
 EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**PARECER DA COMISSÃO**

**000174**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020**


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **R\$ 32.483,33** (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), o **item 2** totalizando o valor de **R\$ R\$ 13.260,00** (treze mil, duzentos e sessenta reais) e para o **item 3** totalizando o valor de **R\$ R\$ 409.643,33** ( quatrocentos e nove mil , seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 024/2020, sendo o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de 6 furos inteiro e metade e Cimento CP II - Z - F32 (sacos 50 Kg), para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Administrativa a Homologação e Adjudicação a favor do licitante vencedor.

Rondonópolis-MT, 12 de Junho de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 076/2020/CODER/CPL

000175

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2020, objeto para-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo o item de 4 toneladas de cimento e Cimento CP II - Z - 432 (sacos 50 Kg), para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Mailson de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000176

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2020.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E METADES E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS DE 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

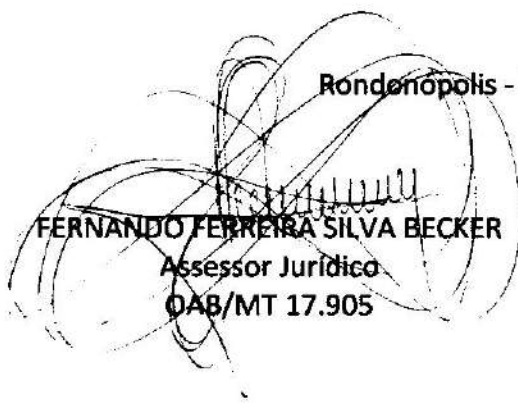
"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E METADES E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS DE 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.769.422/0001-87.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2020.

  
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.242/0001-87 Rondonópolis-MT

**CODER**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000178

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 024/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER., para a seguinte empresa participante, DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87, conforme descrição, valores e Itens abaixo:**

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8 KG	R\$ 32.483,33
02	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	TIJOLO DE 06 FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO METADE, PARA ALVENARIA MEDIDA 9X12 CM	R\$ 12.260,00
03	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	CEMENTO PORTLAND (COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O). SACO DE 50 KG.	R\$ 409.643,66

Rondonópolis, 12 de junho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
 Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
 Diretor Presidente  
 CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
 Diretora Adm/Financeira



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.712-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**000179**

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para a seguinte empresa participante, **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87**, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8 KG	R\$ 32.483,33
02	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	TIJOLO DE 06 FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO METADE PARA ALVENARIA MEDIDA 9X14X12 CM	R\$ 13.260,00
03	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	CIMENTO CP II - Z - F32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 g/cm <sup>3</sup> COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO <sub>3</sub> 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SiO <sub>2</sub> 21,04 ÓXIDO DE FERRO - Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA <sub>2</sub> O E K <sub>2</sub> O). SACO DE 50 KG.	R\$ 409.643,33

Rondonópolis, 12 de junho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
 Presidente  
 CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

*Darciadaiany dos Santos Paes*

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariana - Cep: 78.712-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT


**CODER****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 024/2020****000180**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 024/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUROS E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		04.769.422/0001-87		
Item (N.º)	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final R\$	Preço Total Final R\$
1	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8 KG	50 MILHEIROS	R\$ 649,67	R\$ 32.483,33
2	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA. MEDINDO 9X14X12 CM (LXAX C).	20 MILHEIROS	R\$ 663,00	R\$ 13.260,00
3	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O). SACO DE 50 KG.	17.000 SACOS	R\$ 24,10	R\$ 409.643,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 455.386,66</b>

**AFIXE-SE  
 PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 15 de junho de 2020.

  
 Marilson de Souza Oliveira  
 Pregoeiro



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

000181

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 024/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 024/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 06 FUIROS E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		04.769.422/0001-87		
Item (N.º)	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final R\$	Preço Total Final R\$
1	TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8 KG	50 MILHEIROS	R\$ 649,67	R\$ 32.483,33
2	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA. MEDINDO 9X14X12 CM (LXAX C).	20 MILHEIROS	R\$ 663,00	R\$ 13.260,00
3	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O). SACO DE 50 KG.	17.000 SACOS	R\$ 24,10	R\$ 409.643,33
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 455.386,66</b>

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 15 de junho de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro**

**GRID**  
 (80) 3425-5503  
 (99) 9.9936-2626

- VENDO**
- STRADA ADV. CB. DUPLA 14/15, branca, completa
  - TRAILBLAZER LTZ DIESEL 12/13, branca, aut. 7 lugares
  - GOL GMI POWER 1.6 AP 03/03, preto, comp. + som + rodas
  - PARATI SURF 1.6 AP 18/10, prata, completa
  - CRUZE LT 1.4 TURBO 18/19, preto, aut. 8.800 km
  - COMPASS LIMITED 2.0 FLEX 16/18, branca, comp. + N-tech
  - HEMBADE 1.0 FLEX 16/18, branca, completo
  - UNO MILLE MAY 12/13, branco, ar cond.
  - ECOSPORT TITANIUM 12/13, branca, comp., aut.
  - CORSA SEDAN 1.0 FLEX 06/07, preto, ar cond. + direção hidráulica
  - DUSTER 1.6 FLEX 18/17, completa
  - SW4 3.0 AUT. 13/14, branca, 7 lugares
  - SAVERO CL 1.6 MI 98/98, vermelha, comp. (restaurada)
  - STRADA WORKING C. DUPLA 14/14, branca, completa
  - WR-V EX AUTOMÁTICA 19/19, cinza, 6.300 km
  - OUTLANDER 2.0 AUT. 15/16, cinza, comp. + teto solar
  - PRISMA LT AUTOMÁTICO 15/17, branco, comp., 28.250 km
  - STRADA C.E. 1.4 FLEX 17/18, prata, completa
  - AZERA 10/11, prata, completa
  - FUSCA 1.200 (RELMUNIA) 61/61, vermelha
  - OUTLANDER 2.0 GASOLINA 13/14, prata, completa
  - ECOSPORT 3.0 2.0 52/55, prata, completa
  - BMW X3 XDRIVE 20i 15/16, branca, comp., 35.000 km
  - VW 6-150 DELIVERY PLUS 17/11, branco, DI
  - HONDA FIT LX 1.4 12/18, prata, completo
  - ASTRA HATCH FLEX 10/10, preto, completo
  - FOCUS HATCH 1.6 07/08, cinza, completo
  - UNO EVO CELEBRATION 1.4 14/14, branco, completo
  - CORSA SUPER 1.0 98/98, cinza, ar condicionado
  - TUCSON AUTOMÁTICA 07/07, preto, completa



**COMPRA E VENDA**

**PRISMA**  
 branco, 19/19, 1.0, completo. 99628-4886

**CONTRATA-SE**  
**Grupo Bom Jesus recruta profissionais PcD's**  
 (Pessoas com Deficiência)  
 Areas: Administrativas e Operacionais.  
 Os interessados devem cadastrar-se em nosso site: [www.bomjesus.com](http://www.bomjesus.com)  
 ou enviar o currículo através do E-mail: [curriculobj@bomjesus.com](mailto:curriculobj@bomjesus.com)

**TRAILBLAZER LTZ DIESEL**  
 12/13, branca, aut. 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CRUZE LT 1.4 TURBO**  
 18/19, preto, aut., 8.800 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CORSA SEDAN 1.0 FLEX**  
 06/07, preto, ar cond. + direção hidráulica. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ONIX 1.4 LTZ**  
 18/19, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PRISMA LT AUTOMÁTICO**  
 16/17, branco, comp., 28.250 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ASTRA HATCH FLEX**  
 10/10, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**Terça a domingo**  
**As melhores ofertas para você.**

**ASSINE A TRIBUNA**  
 3410-3500

**CORSA SUPER 1.0**  
 98/98, cinza, ar condicionado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**8-18 LT FLEX**  
 14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**8-10 EXECUTIVE FLEX**  
 09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CRUZE LT AT**  
 2011/12, 43.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**8-10 GO LTZ AT 4X2**  
 2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**STRADA ADV. CB. DUPLA**  
 14/15, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**UNO MILLE WAY**  
 12/13, branco, ar cond.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ClassTUDO**  
**Anuncie**  
 3410-3500

**ASSINE A TRIBUNA**  
 3410-3500

**STRADA WORKING C. DUPLA**  
 14/14, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**STRADA C.E. 1.4 FLEX**  
 17/18, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**UNO EVO CELEBRATION 1.4**  
 14/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**UNO WAY 1.0**  
 13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**VENDO**  
 caminhão, 3 quarto, mod. R.150.2005. 99628-4886

**GOL GMI POWER 1.6 AP**  
 03/03, preto, comp., + som + rodas. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI SURF 1.6 AP**  
 10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SAVERO CL 1.6 MI**  
 98/98, vermelha, comp., (restaurada). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI SURF 1.6**  
 10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**FUSCA 1.200 (RELMUNIA)**  
 61/61, vermelha. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**VW 2-150 DELIVERY PLUS**  
 11/11, branco, DH. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**AMAROK HIGHLINE 4x4**  
 2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



**ECOSPORT TITANIUM**  
 12/13, branca, comp., aut.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**FOCUS HATCH 1.6**  
 07/08, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**F-250 XLT**  
 10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER XLS C. DUPLA**  
 12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER LIMITED**  
 2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**ECOSPORT SE 1.6**  
 2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**Terça a domingo**  
**As melhores ofertas para você.**

**ASSINE A TRIBUNA**  
 3410-3500

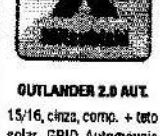


**SW4 3.0 AUT.**  
 13/14, branca, 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX SR AUT. 4X4**  
 16/16, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX CD SRV AT**  
 2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**SW4 SRV**  
 2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



**OUTLANDER 2.0 AUT.**  
 15/16, cinza, comp. + teto solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0 GASOLINA**  
 13/14, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0**  
 2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



**DUSTER 1.6 FLEX**  
 16/17, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**WR-V EX AUTOMÁTICA**  
 19/19, cinza, 6.300 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HONDA FIT LX 1.4**  
 12/13, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**A TRIBUNA EDITAIS**

**CODER**  
 ANEXO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através do PREGÃO E EQUIPE DE APOIO torna pública, para ciência e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 024/2020, sobre o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TABELAS DE OS PREÇOS E CIMENTO CP II - 2 - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONIA - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, segue-se vencedor e seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado.

EMPRESA VENCEDORA: SAZOA SOCIAL		CNPJ	
DANASCIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		04.716.422/0001-67	
Item (N.º)	Descrição do Item	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	TUJOLO DE 60x60 (SER) FURAS CERRADO DE 12/14x19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA PRÉ-MOLDADO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8 EG	50 MILHARES	R\$ 649,67
2	BLOCO DE 60 (SER) FURAS CERRADO DE BARRO COZIDO, APILADO PARA ALVENARIA, MEDIDAS EXATAS 12 CM (LARG. X) CIMENTO CP II - 2 - F32 (SACOS 50 KG) PORTLAND COMPOSTO COM PORTLAND) APRESENTA DENSIDADE DE 2,5 G/CM3 COMPONENTE CONCENTRAÇÃO EM MASSA (X) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - ALUM. 6,49% ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 27,04% ÓXIDO DE FERRO - FERRO 0,97% EQUIVALENTE ALCALINO (NAO E K2O) SACO DE 50 KG.	17.000 SACOS	R\$ 34,10
3			R\$ 409,4033
		TOTAL	R\$ 458.204,64

APRESE- PUBLICAR-SE.  
 Rondonópolis - MT, 15 de junho de 2020.  
 Nelson de Souza Oliveira  
 Proprietário

**WhatsApp**  
**A TRIBUNA**  
 MATO GROSSO

Você tem sugestões de pauta, denúncias, flagrantes, reclamações, vídeos, fotos, observações? Entre em contato com A TRIBUNA pelo WhatsApp.

Adicione nos contatos do seu smartphone o nosso número  
**(66) 99957-5513**

Envie sua mensagem

Não saque de detrás do nariz  
 "Tudo, seu nome e seu endereço com sua autorização"

**Participel**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

000184

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 024/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DECODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Vigência de 09 (nove) meses de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, contar da assinatura do pregoeiro, podendo ser prorrogada por igual período.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.769.422/0001-87, com sede administrativa na Rua Fernando

ARP 023/2020

1

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



Correa da costa 2623, Vila Andreia - RONDONOPOLIS- MT, neste ato representado pela Sr. **NARCISO MONTANHER FILHO**, casado, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 281.621.539-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP N.º. 024/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

000185

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE 6 FUROS INTEIRO E METADE E CIMENTO CP II - Z - F32 (SACOS 50 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento obriga a CONTRATADA a fornecer os materiais em quantidades estimadas, podendo ocorrer alterações na contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

ITEM	QUAND/UNID	DESCRIÇÃO
1	50 MILHEIROS	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG.

ARP 023/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaha - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000186

2	20 MILHEIROS	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA. MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C).
3	17.000 SACOS	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O). SACO DE 50 KG.

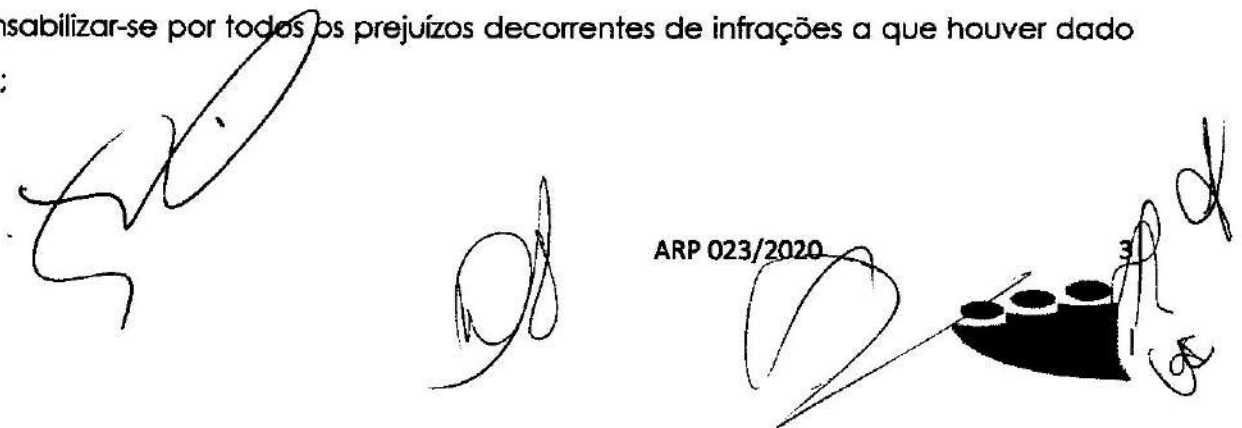
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Cumprir as obrigações decorrentes do contrato, bem como as condições e responsabilidades previstas no edital, tendo em vista o objeto licitado.

3.2. Cumprir o objeto da contratação, observando as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



ARP 023/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000187

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros, por quaisquer prejuízos e danos decorrentes de sua mora e/ou de sua inexecução o objeto deste instrumento e sua responsabilidade por danos decorrentes da execução.

3.8. Responder pelo ônus resultante de ações judiciais decorrentes das custas e despesas decorrentes de ações judiciais de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigam por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ARP 023/2020



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahe-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT



000189

**3.15.2.** Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

**3.15.3.** É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

**3.15.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**3.16.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas respostas se obriga a atender prontamente. Bem como, o fornecedor responderá às dúvidas e a completa fiscalização durante a vigência desta obra, bem como o acesso a toda documentação referente (em caráter de sigilo) a esta obra, incluindo as observações e exigências apresentadas pelo **CODER**.

**3.17.** Proceder ao fornecimento do objeto dentro da CIA sempre que solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.18.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.19.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

ARP 023/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000190

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

3.23. O cedente se compromete a fornecer todo o suporte necessário para a execução do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

ARP 023/2020



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3437 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000192

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e atualizar a base de dados de todos os serviços e informações necessários e de acordo com o objeto contratado.

5.4. Notificar a contratada, temporariamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento de...

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

ARP 023/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marizka-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000193

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global dos itens 01 a 05 é de **trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

ITEM	QUAND/ UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50 milheiros	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE CADA ITEM DO PRODUTO 1,8KG.	CER. RONDONÓPOLIS	649,67	32.483,33

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

ARP 023/2020

10

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

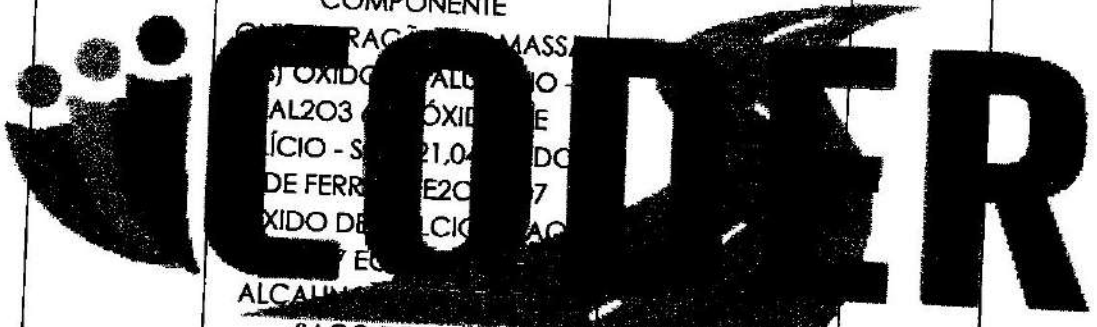
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000194

2	20 milheiros	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA. MEDINDO 9X14X12 CM (L X A X C).	CER. RONDONÓPOLIS	663,00	13.260,00
3	17.000 sacos	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 21,04 ÓXIDO DE CÁLCIO - SO3 21,04 ÓXIDO DE FERRUGEM - FE2O3 0,17 ÓXIDO DE SÓDIO - Na2O 0,07 ÓXIDO DE POTÁSSIO - K2O 0,07 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MgO 0,07 ÓXIDO DE ZINCO - ZnO 0,07 ÓXIDO DE MANGANÊS - MnO 0,07 ÓXIDO DE SILÍCIO - SiO2 65,00 ALCALINIDADE 0,07	ITAU/CAUE	24,10	409.643,33



7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

ARP 023/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000195

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS), com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento transferível para outra conta.

7.3.1. A prestação de serviços com a Nota Fiscal, as condições de pagamento e a validade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme ao disposto no inciso XIII do artigo 8º do Edital nº 8/2020.

"XIII - a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

ARP 023/2020

12

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000196

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

8.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar do dia 22/06/2020 a 21/06/2021. Não se aplica o disposto no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme previsto em Lei.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

ARP 023/2020

13

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marilva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000197

- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O fornecedor registrado se recusar, sem justificativa plausível, a atualização da elevação dos preços de mercado do item, quando solicitado pelo custo unitário;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão quando ocorrer qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

ARP 023/2020

14

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinha-Cep: 78.712-104  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000198

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado terá a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as condições estabelecidas no edital e não se deixar de cumprir as demais obrigações.

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ARP 023/2020

15

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.942.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000199

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A inexecução parcial no cumprimento dos contratos de prestação de serviços sujeitará o contratado a multa de 5% (cinco) por cento do valor total da ata.

10.4.4. A execução do objeto fora do prazo e em local diverso do exigido no Anexo Termo de referência sujeitará o contratado a multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

ARP 023/2020



16

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marilva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000200

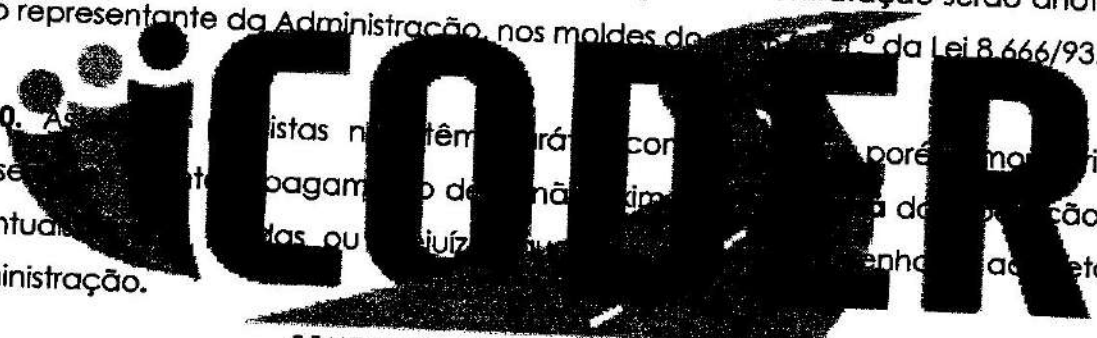
10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 7º da Lei 8.666/93.

10.10. As penalidades não têm caráter compensatório, e consequentemente o pagamento de multa não implica na dispensa dos eventuais pagamentos ou juros devidos, cabendo a aceitar à administração.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº

ARP 023/2020

17

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizka - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000201

13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

13.1. A presente Ata ficará vinculada aos termos do Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 024/2020 e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 024/2020 e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARP 023/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000202

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 22 de junho de 2020.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA**

RESOLUÇÃO

De 09 de Junho de 2020

**DAIANY DOS SANTOS PAES**

Assessoria Jurídica



**CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Testemunhas:**

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0-SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico  
**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
OAB/MT-17.905

